



TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – **Complementar I**

Inexigibilidade nº 010/2026

Processo Origem	CRENCIAMENTO 008/2026 / Processo Administrativo nº 0074/2026 Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de serralheria/soldador, roçada/capinagem, poda e corte de árvores, a serem executados conforme a necessidade da Administração, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Processo Vinculado	Inexigibilidade nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 095/2026
Credenciada	Item 3: ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS – CNPJ 49.035.139/0001-60, AV. SAO PAULO, 554, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, REPRESENTADA POR ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF 074.305.359-17
Fundamento	Arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Secretarias Interessadas (área demandante)	Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, no exercício de suas atribuições legais, considerando a instrução do processo, a ata de análise que classificou e habilitou as interessadas em seu respectivo objeto, o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso, o parecer jurídico de análise prévia da legalidade e o parecer contábil de adequação e compatibilidade orçamentária, resolve:

I. AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do credenciamento supramencionado por inviabilidade de competição em procedimento paralelo e não excludente, nos termos dos arts. 74, IV, 78, I, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. ADJUDICAR de forma complementar o objeto Item 3: ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS – CNPJ 49.035.139/0001-60, AV. SAO PAULO, 554, CENTRO, ITAUNA DO SUL-PR, REPRESENTADA POR ROSANGELA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF 074.305.359-17, nos valores unitários previstos no termo de referência da contratação;

III. HOMOLOGAR o resultado da inexigibilidade e do credenciamento da pessoa jurídica suramencionada, reconhecendo a regularidade dos atos praticados e autorizando a formalização do termo/contrato;

IV. CONSIGNAR que o valor de **R\$14.766,50** constitui teto global anual estimado do credenciamento no item em questão, não assegura quantitativo mínimo, exclusividade, contratação imediata ou receita à credenciada e deverá ser observado conjuntamente em todas as contratações decorrentes do procedimento;

V. DETERMINAR que cada encaminhamento seja precedido de autorização/ordem de serviço, conforme rodízio equitativo –conforme previsto no termo de referência da contratação, com pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados e atestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL | CNPJ 75.458.836/0001-33

VI. DETERMINAR a divulgação deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, bem como as demais providências administrativas, contábeis e de fiscalização.

Itaúna do Sul/PR, 30 de setembro de 2026

**GILSON JOSE
DE GOIS:
01835216927 P**

Assinado digitalmente por GILSON JOSE DE GOIS:
01835216927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A3, CN=GILSON JOSE DE GOIS:01835216927
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: GABINETE MUNICIPAL
Data: 2026-09-30 15:15:19
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal - Autoridade Competente